ANO 8.º — Sexta-feira, 19 de Novembro de 1915 — NUMERO 397

O DEMOCRATA

SEMANARIO REPUBLICANO RADICAL D'AVEIRO

DIRECTOR E EDITOR
Arnaldo Ribeiro
—(*)—
Propriedade da Emprêsa

Oficina de composição, Rua Direita—Impresso na tipografia de José da Silva, Praça Luiz de Camões—AVEIRO

Redacção e Administração, Rua Direita, n.º 54

(AVENÇA)

Ser republicano...

—(*)—

Pensar, compreender, ter idéas e ter, numa palavra, cabeça para mais alguma coisa do que para espetar nela um penante, não é coisa que se exija a toda a gente. E' por isso que, em boa verdade, não póde nem deve exigir-se a toda a gente que seja... um bom republicano. Porque a verdade é esta: é que ser republicano não é, positivamente, ter o máu gosto de usar uma gravata verde e encarnada e olhar por cima da burra e de revez para tudo que rescenda a ordem, a disciplina, a bom senso, a bom gosto; porque ser republicano não é, como muita gente supõe—quasi todos os que tem a superstição monarquica e muitos dos que se julgam admiraveis republicanos—ser um berrador das ruas e, em sintese, uma criatura atacada de clerofobia, de espiritofobia e com uma conceção geometrica da civilisação, da estetica e da vida. Ser republicano é algo diferente de isso. Diremos até: algo mais do que isso. Ser republicano é...

Basta que digâmos que para ser bom republicano, um dos requesitos indispensaveis é ter um *profundo respeito* pelos direitos inerentes á personalidade humana para que, logicamente, fiquem considerados como pessimos republicanos muitos que para aí se esfalfam a querer convencer toda a gente de que só êles são... republicanos.

* *

De duas uma: ou os regimens monarquico e republicano são a mesma coisa, e nesse caso o facto dum país querer Republica não denuncia um superior grau de evolução, ou não são e, nesse caso, ser republicano não é o mesmo... que ser monarquico. Para nós, o republicano caracterisa-se por isto: tem muito mais vivos do que o monarquico—mesmo liberal—o espirito da independencia e a noção da dignidade civica e possue pela liberdade um amor que com o instincto da propria conservação se irmana e se confunde. Todas as conquistas do direito encontram nele um defensor estrénuo e forte, e sempre que contra o espirito do nosso tempo se tenta uma arremetida, ele ergue-se a defender contra as renascentes veleidades do espirito tiranico—que para ele é espirito do mal—a pureza e a beleza dos principios que á custa de muito sangue a humanidade desfraldou como um lábaro de redenção sobre a terra inteira. Quando se vê um homem acocorar-se perante o despotismo, auxiliar, quando mais não seja com a cumplicidade do seu silencio, um atentado á liberdade, tem-se a certeza de que esse homem **não é**, não póde ser... um bom, um inteligente, um intransigente republicano. Como a idéa de liberdade está de há muito definida, não se corre o risco de a confundir com a licença e a anarquia.

Os que caem nessa confusão são, como os que baralham a ordem e disciplina necessarias com a tirania e a opressão, criaturas sem o sentido das proporções: absolutistas lamentaveis. Ora para ser republicano a primeira qualidade que é preciso ter é precisamente esse sentido das proporções, a visão exáta e lucida das *nuances* que vão de um extremo ao outro. Quem não tem esse apurado faro das proporções será tudo: não póde ser na pratica um bom cidadão e um bom republicano. São pau para toda a obra. Com essa gente pódem contar tanto os ditadores... como os anarquistas. A razão do asserto é transparente.

* *

Entre nós os *bons*, os *honradissimos*, os *indefectiveis* republicanos são aos cardumes e, apezar disso, *isto* está como se vê e como se sabe. Estamos, evidentemente, a braços com um equivoco. E' indispensavel que ele finde.

Como?

Assentando no que seja, rigorosamente, um bom republicano. Os que apresentam como expoente do seu republicanismo o furor jacobino com que teem sancionado com os seus aplausos todas as perseguições ultra-vermelhas laboram num erro crasso. O jacobinismo é hoje uma coisa *demodée*. Quem no seculo XX macaqueia os Robespierres está, positivamente, a meio caminho de—Rilhafoles.

Não exagerâmos.

Um jacobino é um ultramontano do avesso. Espionem-no, devassem-no, vejam-lhe o furo mental e moral. O que vêem? Um absolutista. E' preciso pôr mais carregados os pontos nos ii? Quernos parecer que não. De resto o *jacobinismo* é, quasi sempre, um traço carateristico do renegado, do que para se governar acende a Deus uma lampada depois de a ter espevitado zelosamente para alumiar o Demonio. E' quasi sempre um sinal de sinceridade, de calculo, de velhinacácia e de maldade. O vilão quando se apanha com a vara na mão é terrivel. O monarquico servil que se faz republicano não é melhor do que aquele. A prova vê-se. Quem solta por aí mais furiosos gritos contra os *desafectos*, os *máus republicanos*, contra os que, por serem liberais, verdadeiramente empregnados de republicanismo são classificados de republicanos de trazer por casa? A corja dos que na vespera da implantação da Republica chamavam *imprensa barata* á imprensa republicana, aqueles de que, em regra, a propria monarquia não se servia senão tratando-os de resto.

São quem para aí mais berra o seu amor á Republica.

O que ha, pois, a fazer?

Extremar os campos e pôr as coisas no seu lugar, assentando no que seja, no que deve ser um *bom republicano*. Feito isto—e como a corja em questão é incapaz de ser isso—a *limpeza* está, *ipso facto*, feita.

E' o que se quer.

Pois é. Di-lo com muita autoridade, toda a autoridade, o nosso colêga *O Povo* com o qual estâmos de pleno acordo, louvando-o pela maneira como vem dignificando o partido democratico e a Republica ao escrever estas e outras verdades.

DE MENOS UM

Lêmos num jornal cujo titulo nos não ocorre, que se despediu do Partido Republicano Portuguès aquele célebre cavalheiro a quem é atribuido o desfalque de 1:700 escudos numa repartição do Estado e que se aprepincuava para, depois desse feito, ir ocupar o cargo de comissario de policia dum dos bairros de Lisboa se a decantada reforma não tivésse ido por agua abaixo.

O que é pena é que outros gatunos que se acham filiados no mesmo partido lhe não sigam o exemplo.

Isso é que é pena.

Bruno

—(*)—

Não podendo resistir aos efeitos duma operação melindrosa a que têve de sugeitar-se no Hospital do Terço, exalou no dia 11 o derradeiro alento, o notavel publicista José Pereira de Sampaio *(Bruno)*, que no meio literario se destacou pelo seu enorme talento produzindo obras de invulgar grandêsa.

Espirito liberal, todo consagrado á sociologia, *Bruno*, que era tambem um filosofo e um educador, póde afoitamente dizer-se que não deixa quem o substitua no nosso país, de tal modo vinculou na historia literaria o seu nome como prosador erudito e duma integridade moral tão completa que é possivel egualar-se, mas nunca exceder-la.

As ideias democraticas devem-lhe a mais decidida propaganda, contribuindo *Bruno* quanto poude para a mudança das instituições em Portugal.

Colaborador assiduo da *Voz Publica* e outros jornaes republicanos, os seus artigos e a autoridade do seu nome tiveram o condão de reunir elementos de valfa para os trabalhos revolucionarios até ao 5 de Outubro em que, finalmente, viu triunfar o ideial a que havia consagrado o melhor da sua mocidade.

Tomou parte na revolução de 31 de Janeiro por via da qual teve de exilar-se em Espanha donde escreveu o historico *Manifesto dos Emigrados*, de tão larga repercussão, só regressando a Portugal quando foi dada a amistia a todos os presos politicos.

Viveu sempre no Porto, sua terra, e aos 15 anos redigia um jornal de pequeno formato que intitulára *O Vampiro*, mercê do qual foi chamado aos tribunaes. Por aqui se póde aquilatar a tempera do jornalista.

Atualmente, *Bruno*, que desempenhava com excepcional competencia, as funções de director conservador da Biblioteca Municipal, estava retirado da politica por desgostos que lhe surgiram apoz a proclamação da Republica, não sendo a eles extranhos os artigos do *Diario da Tarde*, que brilhantemente dirigiu.

Deixa bastantes volumes, que são um primor de erudição, baixando á sepultura rodeado das homenagens de todos quantos o conheciam atravez a sua prodigiosa obra feita com talento e com caracter.

Curvamo-nos tambem deante do seu cadaver.

Junta Geral

Por falta de numero, não se efectuou no sábado, como estava anunciada, a reunião ordinaria da Junta Geral do Distrito, devendo por isso marcar-se outra ainda este mez.

Numero 3:485 — Quinta-feira, 14 de julho de 1910 — Anno X

O MUNDO

Director e proprietario—França Borges

Os odios e a moral da monarchia

O liberalismo ... teixeirista

O director do MUNDO condemnado ... dias de multa, e nas custas e sêlos—O advogado, dr Alexandre Braga ... tos pelo socio benemerito da liga monarchica, renuncia ... e abandona a sala

Um juiz

O JU... MUNDO"

Dr. Alexandre Braga

C. DUMAS-CR.

Uma pagina historica do "Mundo,,

A' memoria DE França Borges

O *Democrata*, compenetrado de que honrar a memoria de França Borges, o intrepido director do *Mundo*, é honrar a memoria dum dos maiores demolidores da monarquia, obra que o 5 de Outubro completou levantando os alicerces duma nova Patria, apela para os sentimentos republicanos de todos os cidadãos, convidando-os a subscreverem para o monumento que se projecta erigir em Lisboa ao grande propagandista e extrénuo defensor das regalias sociaes.

Transporte	16$00
Alberto João Rosa	$50
José Nunes da Ana	$50
Um caixeiro	$50
Capitão Belmiro D. Silva	1$00
Henrique Brito	$50
Antonio da Cruz Bento Junior	1$00
Dr. Eduardo Silva	1$00
Soma	21$50

O cadaver do malogrado jornalista, vindo da Suissa por Vilar Formoso, chegou ontem de madrugada a Lisboa acompanhado por numerosos amigos que o foram aguardar á fronteira.

Organisou-se um grande cortejo que seguiu a carreta em que foi transportado para uma das salas da redacção do *Mundo*, transformada em câmara ardente, servindo de eça a velha meza em volta da qual escreveram diversos vultos republicanos que com França Borges combatiam a monarquia. Muitas corôas e palmas, algumas de subido valor, cercam os restos mortaes do saudoso extinto, devendo o funeral, que tem logar hoje ás 12 horas, revestir a maior imponencia a avaliar pelo sentimento enorme que de toda a familia republicana se apoderou ao saber a desoladora noticia de que o energico director do *Mundo* exalara, longe da Patria, o ultimo suspiro.

O *Centro Republicano de Aveiro* tem conservado desde que entrou em Portugal o cadaver de França Borges a sua bandeira a meia haste e assim como o *Democrata*, que encarregou disso o antigo comissario de policia deste distrito, sr. Beja da Silva, far-se-á representar nos funeraes.

O governo

Mete agua por todos os lados a barca ministerial.

Está liquidado o sr. José de Castro. Uns dias mais e terão de reconhecer os que lhe confiaram a missão especialissima de defender a Republica, que caíram num grande lôgro supondo-o capaz de cumprir o mandato da revolução de Maio. Porque a verdade é esta: o govêrno-sae sem nada ter feito que se pareça com uma limpêsa borocratica tão necessaria quanto oportuna após a ditadura pimentista.

E a reforma da policia? E o fiasco do emprestimo? E a situação internacional? E a questão das subsistencias?

Nada; absolutamente de na da este govêrno tratou a sério e por isso cáe sem que nos deixe saudades pelos serviços prestados ao país.

R. I. I.

Inqualificavel

—=(*)=—

Como é sobejamente conhecido, o edificio da estação do caminho de ferro desta cidade está passando por uma completa modificação, sendo superiormente resolvido, á semelhança do que noutros se tem feito, guarnecer exteriormente as paredes com azulejos, reproduzindo paisagens, costumes e trechos da região. Pois bastou o conhecimento de tal proposito para que logo surgisse a estafada e réles bajulação ao nome duma desaparecida individualidade, que, como tantas outras, nasceu, viveu e morreu, mas que, á viva força, a estulta vaidade dos seus pretende engrandecer a tal ponto que seja acanhado o espaço infinito para receber-lhe a figura!

Na fabrica de louça da Fonte Nova estão sendo pintados os azulejos para a satisfação de mais esta pretendida e ridicula vaidade—defrontar a figura imortal e verdadeiramente grande de José Estevam com a do celebre conselheiro Manuel Firmino, que, admitindo a hipotese—tambem só por hipotese—de haver bom senso entre quantos constituem a antiga *troupe* de saltimbancos da Vera Cruz, haveria o cuidado de sempre evitar esse nome, que ela tanto e tanto comprometeu, envergonhou e enodoou!

Mas não haverá forças humanas que chamem tal gente á realidade das cousas e dos factos de fórma a se convencer duma vez para sempre que isto não é feudo que lhes pertença nem que as suas tentativas de repugnante bajulação possam passar sem reparo de alguns e justificado protésto da maior parte?

O que mais nos revolta é a petulante ousadia, a misera ostentação que envolve e arrasta essa gente a pretender estabelecer um confronto—ainda que pintado sómente—entre essa figura gigantesca que toda a vida, nos seus actos e nas suas palavras, que valem uma epopeia, se evidenciou na mais alta esféra de acção, lutando no campo da batalha pela Liberdade, tendo a sua cabeça a preço, comendo o amargo pão do exilio, roto, esfarrapado e faminto, dotando a sua terra com os maiores e indiscutivelmente inegualaveis melhoramentos—a passagem da linha ferrea junto da cidade e o edificio para o liceu—com a do apagado regedor de Avanca que a politica e a amizade pessoal levaram, após vàrias tentativas, á camara alta, almejado premio de todo o seu servilismo politico, de que nunca passou.

Mas não haverá quem, superiormente, na Companhia dos Caminhos de Ferro Portuguêses, faça vêr o ridiculo de toda esta farça politico-familiar? Não haverá quem, junto dessa repartição, obste á maior e mais repugnante comedia com que se pretende afrontar uma cidade inteira?

Manuel Firmino ao lado de José Estevam! E' um vexame! E' uma afronta! E' a suprema ignominia!

Protestâmos. Em nome dos principios liberaes e da honra desta terra; em nome do povo, em cuja mente deve estar gravada ainda a passagem do regedor pelo orbe terraqueo aveirense, protestâmos.

Basta de Manueis Firminos! Manuel Firmino na rua, Manuel Firmino no mercado, Manuel Firmino na camara, Manuel Firmino no *Camaleão*, Manuel Firmino no jardim e Manuel Firmino na estação é um enxame de Manueis Firminos de tal naturêsa que já constitue uma verdadeira praga!

Tenham vergonha! E' tempo de acabar com essa nogenta especulação á volta dum nome que tem direito a não ser mais discutido do que aquilo que foi na imprensa, nos comicios e no proprio parlamento.

Tenham vergonha!—repetimos. Mas se a não quizérem ter e se a Companhia dos Caminhos de Ferro não ouvir as nossas razões, contem que havemos de desagravar a memoria de José Estevam ainda que para isso tenhâmos de ir até onde fôr preciso que vá o nosso veemente protésto.

Serviço de administração

CONGO BELGA

Levâmos ao conhecimento dos nossos presados assinantes desta região que se acham na posse do sr. Julio Diniz, residente em Bôma, casa Vale & C.ª, todos os recibos do *Democrata* **que obsequiosamente se encarrega de cobrar, e por isso esperamos que todos lhe enviem as importancias neles expressas assim que, pelo correio, recebam o competente aviso.**

Desde já os nossos agradecimentos.

MANAUS

Tambem o nosso amigo sr. João Simões Amaro possue já os recibos dos assinantes de Manaus (E. U. do Brazil) a quem pedimos o favor de lhos satisfazerem logo que sejam apresentados afim de lhe evitarem quanto possivel massadas e perda de tempo.

TAÇA AVEIRO

Para ser disputada pelos grupos *foot-ballistas* da cidade acha-se em exposição na montra dum estabelecimento dos Arcos um soberbo trabalho artistico em prata—*Taça Aveiro*—trabalho que muito honra a casa portuense Monteiro & Filhos onde foi confeccionado por encomenda do *Club dos Galitos*, *Recreio Artistico* e grupo *Estrela*.

João Pedro Ruela

Transmitida da Africa Ocidental acaba de chegar a esta cidade a triste nova do falecimento, no Lubango, do capitão de infanteria 11 e nosso conterraneo, sr. João Pedro Ruela, dilecto filho do sr. dr. Joaquim Manuel Ruela e irmão do contador desta comarca, nosso amigo, sr. dr. Alberto Ruela.

João Pedro Ruela, que morreu vitimado por uma biliosa, contava apenas 33 anos e era um oficial assaz distinto. Assentou praça em Aveiro a 30 de Julho de 1900, foi promovido a alferes a 15 de Novembro de 1906, a tenente para o ultramar em 1 de Dezembro de 1908 e ultimamente, a capitão, no dia 28 de Agosto findo.

A' familia do inditoso expedicionario envia o *Democrata* o seu cartão de pêsames.

POLITICA CONCELHIA

O sr. governador civil de Aveiro ao lado da reacção

Arbitrariedades, prepotencias e protestos

Na politica do nosso distrito e, em especial, na do nosso concelho estão-se dando factos extraordinários, dignos de severa censura e perante o alarmante desenrolar dos quais não podemos continuar em silencio.

O sr. dr. Eugenio Ribeiro, ou levado pela intriga, ou pelo proposito de realisar não sabemos que transcendente plano politico, está enveredando por um caminho que só desgostos lhe poderá acarretar, de tal fórma é absurdo e ilegal.

S. Ex.ª julga-se revestido não sabemos de que altos poderes ditatoriaes e, nessa crença, não ha leis, ou principios que o detenham.

O alvo a que visa dir-se-ía,—o que não é possivel, porque não nos consta que S. Ex.ª tenha apostatado da sua fé republicana—ver o entregar o predominio politico aos mesmos elementos que, nos dias agonicos da monarquia dos *adeantamentos*, davam as cartas na politica do concelho de Aveiro. E isto com a agravante de desprezar e calcar os verdadeiros republicanos, os que sempre o fôram, ou os que, pelo menos, o são desde a proclamação da Republica.

A opinião republicana, que—saibo-o S. Ex.ª—não é a opinião de um, ou de dois intrigantes de mais que suspeito republicanismo, que assiduamente lhe frequentam o gabinete do Governo Civil de Aveiro, está profundamente molestada e mesmo indignada com as normas politicas que o sr. dr. Eugenio Ribeiro quer observar e fazer observar.

Mas vamos a factos, a factos concretos, porque deles resalta com toda a nitidez da evidencia o rosario de erros e atropelos por S. Ex.ª ultimamente praticados.

Diz a *Lei Organica do Partido Republicano Português*, no seu art.º 4.º, que *são considerados como fazendo parte do Partido as associações, centros, escolas, etc. que se filiarem no Partido.*

Pois o sr. dr. Eugenio Ribeiro, tendo sido, ha semanas, procurado por uma comissão constituida por representantes da Junta de Paroquia de Esgueira, da Comissão Politica da mesma localidade e da Direcção do Centro Republicano, todos esses cidadãos socios fundadores do mesmo Centro, filiados no Partido Republicano Português, começou por pôr em duvida que eles fossem republicanos!!!

A mesma Lei Organica diz no artigo 3.º: *São considerados membros do Partido Republicano Português todos os cidadãos portuguêses, de ambos os sexos, que se inscreverem no cadastro ou recenseaseamento partidario* **por intermedio das comissões paroquiaes.** Além disso, não ha nessa lei qualquer disposição que autorise os governadores civis a, directamente, efectuarem filiações, ou inscrições.

Não obstante, o sr. Governador Civil, no seu gabinete, recebe a filiação de vários elementos politicos de Esgueira, alguns dos quais não poderiam de fórma alguma ser recebidos no Partido Democratico, e passa a considera-los os *verdadeiros* republicanos democraticos daquela freguezia! E S. Ex.ª faz mais: entrega a um desses cidadãos, que aliás poderia ser perfeitamente recebido no partido democratico, desde que se filie em conformidade com as disposições da Lei Organica, a direcção da politica democratica em Esgueira!

Pasma e revolta este cumulo!

Em que disposição da Lei Organica se funda o sr. dr. Eugenio Ribeiro para conferir chefias? Quem lhe deu poderes para nomear chefes politicos locaes? Imagina S. Ex.ª que, por lhe assistir competencia para nomear regedores e administradores do concelho, a tem egualmente para nomear *caciques* politicos paroquiaes e concelhios?

Deleterios efeitos os dos ares de Agueda e do gabinete do Governo Civil de Aveiro que tão manifestamente toldaram o bom senso do sr. dr. Eugenio Ribeiro!...

Mas continuemos.

Diz ainda a mesma Lei Organica (artigo 21.º): *Os corpos dirigentes do partido são: um Directorio, comissões distritaes, comissões municipaes e comissões paroquiaes.* Nada mais. Onde é, pois, que S. Ex.ª encaixa os chefes politicos, que depois de prévia adesão no gabinete do Governo Civil, o sr. dr. Eugenio Ribeiro se lembrou de nomear?

Que triste espectaculo está dando o sr. Governador Civil, servo obediente da intriga, nomeando, ao mandado da mesma, regedores que nunca deveria nomear e demitindo os propostos pelas comissões paroquiaes!

Porque, bom é que desde já se saiba, entre os atropelos de S. Ex.ª figura mais este—a demissão do regedor proposto pela Comissão Paroquial de Esgueira e a nomeação dum outro, creatura dos novos aderentes democraticos.

Que tristeza causa o vermos republicanos assim proceder!

Que tristeza e que desalento pelo futuro dum país onde um governador civil republicano pratica actos desta naturêsa!

Fica mais que provado que o sr. dr. Eugenio Ribeiro ou calca propositadamente, ou os desconhece, os art.os 3.º, 4.º e 27.º da Lei Organica e, por isso, nada admira que, egualmente calque, ou desconheça a n.º 1, do artigo 5, que diz que *é dever de todo o membro do Partido Republicano Português observar a Lei Organica.*

Temos visto a linda fórma como S. Ex.ª a observa. Ainda temos, porém, mais que vêr, porque o sr. dr. Eugenio Ribeiro está sendo fertil em materia de atropelos e violencias.

S. Ex.ª, além de calcar a Lei Organica do partido em que tem estado filiado, pretende, tambem, espezinhar uma lei fundamental da Republica—a da Separação.

Nesta emprêsa tem S. Ex.ª por inspiradores os supra-aludidos intrigantes do Governo Civil, por auxiliares os aderentes que ha pouco e por intermedio do sr. dr. Eugenio Ribeiro se filiaram no partido democratico e por colaborador o sr. Encarnação, administrador do concelho de Aveiro.

O caso passasse egualmente em Esgueira.

Como é sabido, era ali paroco, á data da proclamação da Republica, o famigerado padre José Rodrigues Gil.

Antigo franquista de manifestas tendencias jesuiticas, este reverendo viu a Republica com péssimos olhos. Quando saíu a Lei da Separação, privando-o da *marmelada* das congruas, da *melgueira* dos *oficios* obrigatorios e dos juros de não nos lembra agora que quantia em inscrições, deu por páu e por pedras. Mas o que mais o desvairou, a ponto de quasi o tornar hidrofobo, foi o facto duma irmandade de Esgueira assumir e encargo do culto paroquial.

Investiu, desorientado, contra a Irmandade, a Lei da Separação e a do Registo Civil e taes e tantas foram as tropelias que, por decreto de 18 de Janeiro de 1913, foi castigado com tres mezes de expulsão do concelho de Aveiro e seus limitrofes, com perda dos beneficios materiaes do Estado, sendo-lhe tambem tirado o registo paroquial.

Cumprida a pena, voltou para Esgueira.

A Junta de Paroquia daquela freguezia, baseada nas disposições da Lei da Separação e nas da portaria emanada do ministério da Justiça em 30 de Dezembro de 1912, proíbiu-lhe què exercesse o culto na igreja e capélas da freguezia. Por isso, todos os esforços do Gil tem, desde então, convergido no sentido de ser anulada aquela deliberação da Junta.

Durante a odiosa ditadura pimentista, o Gil e a sua gente, aderindo aos ditadores, conseguiram que as autoridades administrativas de Aveiro lhe déssem entrada na igreja paroquial de Esgueira, desrespeitando as resoluções legaes da Junta.

Afundada a ditadura em lama e sangue, voltou a deliberação da Junta de Paroquia de Esgueira a prevalecer.

Parece que não será, porém, por muito tempo, porque o sr. dr. Eugenio Ribeiro, visto o padre Gil e a côrte que o acolíta estarem no numero dos que, em mãos de S. Ex.ª, aderiram ao partido democratico, quer obrigar a Junta de Esgueira a entregar os edificios religiosos da freguezia a uma associação que não assumiu legalmente o encargo do culto, para esta, por sua vez, neles dar entrada ao Gil!

E' assombroso, mas é assim mesmo. O Gil democratico! O sr. Governador Civil arvorado em protector do Gil!

Que descalabro!

Por meio de dois oficios, assinados pelo sr. administrador do concelho, foi, na semana passada, a Junta de Esgueira intimada a entregar á referida associação as capélas e a igreja da freguezia.

O sr. dr. Eugenio Ribeiro não quiz saber para nada das disposiposições da Lei da Separação. Não lhe deu cuidado que a associação não tivésse, antes de querer tomar o encargo do culto, ouvido o voto da assembleia geral dos seus membros! Não quiz esperar que baixasse do ministério da Justiça a indispensavel portaria autorisando a conversão da associação em cultual!

De nada quiz saber. Nenhum cuidado lhe déram as disposições da Lei da Separação, gloria do partido democratico e do grande estadista que a referendou. Perante as instancias do padre Gil e dos seus amigos—tudo gente que aderiu, nas mãos de S. Ex.ª, ao partido democratico—nada valiam uns *réles* artigos duma lei importuna. Por isso, apressou-se a ordenar ao sr. Encarnação que oficiasse á Junta de Esgueira, no sentido de fazer a entrega da igreja e capélas da freguezia, e o administrador apressou-se a cumprir a ordem do seu chefe hierarquico, sem curar de saber se era legal.

Pois fez mal, porque deveria saber que ordens ilegaes não se cumprem.

Por outra fórma procedeu a Junta de Esgueira, como consta da acta e mais documentos que adeante publicâmos.

Não sabemos o que sairá do conflito que o sr. Governador Civil, com a sua politica absurda, atrabiliaria e prepotente acaba de abrir com todos os republicanos da visinha freguezia.

O que sabemos é que é mais que tempo de pôr termo a esta torrente de atropelos á Lei Organica do Partido Republicano Português, em que S. Ex.ª se acha filiado, e ás leis da Republica.

E quanto ao sr. Encarnação lembramos-lhe que, além de administrador do concelho, comissario e amanuense do Governo Civil, é vice-presidente da Comissão Municipal Republicana e que, nessa qualidade, lhe cumpre velar pela observancia dos regulamentos partidarios e dar exemplo de acatamento ás leis da Republica.

E continuaremos, porque é grande o descontentamento de todos os republicanos e ainda ha muito que dizer.

* * *

A acta da sessão ordinaria da Junta de Paroquia de Esgueira a que fazemos referencia atraz, é do teor seguinte:

Aos 14 dias do mez de Novembro de 1915, reuniu, pelas 11 e meia, na sua sala de sessões, a Junta de Paroquia de Esgueira, comparecendo o presidente João da Silva Castro e os vogaes Manuel da Maia, Antonio Marques Pêgo e João Marques de Almeida, faltando por motivo justificado o vogal Manuel Marques da Cunha.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior, tomou a Junta conhecimento do expediente, no qual figuravam os oficios n.os 38 e 47 do administrador do concelho de Aveiro, determinando que, em virtude de despacho do sr. Governador Civil, datado de 6 do corrente mez, a Junta fizesse entrega á *Associação de Beneficencia do Santissimo Sacramento de Esgueira* (que os ditos oficios erradamente denominam Irmandade do Santissimo Sacramento de Esgueira) da egreja e capélas desta freguezia.

Posto o assunto á discussão, o vogal Manuel da Maia apresentou a moção seguinte:

A Junta de Paroquia de Esgueira, concelho de Aveiro, reunida em sessão ordinaria:

Considerando que a Associação de Beneficencia do Santissimo Sacramento de Esgueira não procedeu em fórma legal para se converter em associação cultual, visto o disposto no art.º 17 da Lei da Separação e as instruções emanadas da Comissão Central da Execução da Lei da Separação, constantes das circulares n.os 5 e 18, respectivamente de 23 de junho de 1911 e de 21 de junho de 1912;

Considerando que é arbitraria a ordem do administrador do concelho de Aveiro, ou o despacho do sr. Governador Civil, constantes dos oficios n.os 38 e 47, respectivamente de 10 e 13 do corrente mez de Novembro, por isso que só o ministério da Justiça, por portaria sua, é competente para autorisar qualquer associação ou irmandade existente, ou que de futuro se formar, a tomar o encargo do culto, como é expresso no art.º 17 da Lei da Separação;

Considerando que a obrigação dos corpos administrativos de entregarem, a titulo precario, ás egrejas e capélas, assim como os objectos mobiliarios que as guarnecem, só se deve tornar efectiva quando a corporação cultual se tivér organisado nos termos do art.º 17 da citada lei, o que a Associação do Santissimo Sacramento não fez;

Considerando que a autoridade administrativa não cumpriu o disposto no art.º 27 da Lei da Separação;

Considerando que não ha na lei disposição alguma que faculte a intervenção da autoridade administrativa em casos da natureza de aquele de que se trata, nem isso sería preciso, visto que esta Junta, em face do art.º 89 da Lei da Separação e da portaria de 30 de dezembro de 1912, está pronta a fazer entrega da egreja e capélas á corporação que legalmente tomar a seu cargo o culto na paroquia de Esgueira;

Considerando que o cidadão Augusto Queiroz da Silva, presidente da Associação que se propunha tomar o encargo do culto, declarou, perante testemunhas, que não tinha tomado esse encargo;

Considerando que as corporações administrativas são independentes, dentro da orbita das suas atribuições, só podendo as suas resoluções ser modificadas, ou anuladas pelos tribunaes, conforme é disposição expressa do art.º 32 do Codigo Administrativo;

Considerando, finalmente, que, pela Constituição da Republica Portuguêsa, ningaem é obrigado a fazer ou a deixar de fazer coisa alguma senão em virtude da lei (n.º 1 do art.º 3.º);

A Junta resolve não dar cumprimento, até ulterior resolução, á ordem contida nos supracitados oficios.

Esgueira, 14 de Novembro de 1915.

O vogal,

(*a*) **Manuel da Maia**

O presidente, tomando a palavra expôz que, até ao dia anterior, fôra de parecer que a entrega se fizésse, mas que, reconsiderando e tendo estudado melhor a questão, dava o seu voto aprovativo á moção do vogal Manuel da Maia.

Os restantes vogaes manifestaram-se no mesmo sentido, pelo que, posta a moção á votação, foi aprovada por unanimidade.

Deliberou, tambem, a Junta autorisar o cidadão presidente para, perante os tribunaes civis, criminaes, ou do contencioso administrativo, intentar as competentes acções, ou processos para manter esta Junta no uso dos direitos que as leis lhe garantem como legitima administradora, proprietaria e possuidora

dos bens paroquiaes, quer mobiliarios, quer imobiliarios, para proceder contra quem de direito deva ser por ofensa á integridade das leis o bem assim para fazer manter, respeitar e acatar as deliberações desta corporação, como corpo administrativo autonomo dentro da orbita da sua competencia.

Esta altiva e bem fundamentada resposta dada á autoridade pela Junta de Paroquia de Esgueira só merece o nosso apoio, como aplausos terá pelo telegrama enviado ao sr. ministro da Justiça nos expressos termos que os leitores vão apreciar:

Ex.mo Ministro Justiça

Lisboa

A Junta de Paroquia da freguezia de Esgueira, concelho de Aveiro, protesta junto de V. Ex.a contra o procedimento arbitrario do Administrador do concelho pretendendo obrigar esta corporação a entregar os objectos do culto, igreja e capélas a uma irmandade ilegalmente constituida, com atropelo evidente da Lei da Separação e despreso completo pelos principios republicanos e confia em que V. Ex.a não sancionará tal acto, antes dará toda a força a esta corporação administrativa que só pelo cumprimento da lei pugna.

O presidente da Junta de Paroquia de Esgueira,

(a) *João da Silva Castro*

Continuando

Chega a Esgueira a autoridade que pretende consumar a violencia

O sr. Eugenio Ribeiro, de colaboração com o sr administrador e com os intrigantes que o dominam, continuou ainda na terça-feira trilhando, impavido, a senda do arbitrio, da violencia e da ilegalidade!

As leis da Republica, nas mãos de S. Ex.a, são farrapos, meros pedaços de papel.

S. Ex.a fez mais e peor que a ditadura pimentista!

Esta, em Esgueira, o mais que ousou fazer em favor do padre Gil e seus acolitos, foi dar-lhe entrada na igreja paroquial, contra as legitimas deliberações da Junta de Paroquia.

Pois o sr. Governador Civil de Aveiro foi além: S. Ex.a entregou violentamente, desrespeitando resoluções perfeitamente legaes da Junta de Paroquia de Esgueira—e que, mesmo quando o não fôssem, só pelos tribunaes poderiam ser modificadas, ou anuladas—a uma irmandade que não cumpriu nenhuma das clausulas que a *Lei da Separação* impõe para uma associação poder assumir o encargo do culto, as capélas e egrejas da freguezia de Esgueira!

Esta violencia inaudita foi perpetrada, é bom tomar nota, no dia 23, sob a direcção do sr. Encarnação, administrador do concelho, e festejada com repiques de sinos, foguetes e vivas á santa religião!

O acto, que só encontrou a aplaudi-lo os monarquicos que, por odio, se dizem auxiliares do partido democratico, e não democraticos propriamente ditos, por isso que é negada a sua adesão a esse partido, como no publico chegou a correr e nós reproduzimos depois de no-lo terem afirmado, é dos que definem quem o autorisa e sanciona.

O sr. dr. Eugenio Ribeiro, numa Republica democratica da qual se diz partidario, não respeita lei alguma: nem a da Separação, nem o Codigo Administrativo, nem a propria Constituição!

Todas calca e atropela, desde que nisso ande empenhada a satisfação dos odios dos intrigantes, seus mentores, e dos filiados no *seu* partido democratico, que não é, não póde ser o partido democratico onde se respeitam e observam os verdadeiros principios que a Republica encarna.

Convença-se disto, sr. Governador Civil: não é assim que se prestigia um regimen. E se temos ou não razão de lhe falarmos desta maneira o futuro lho dirá.

Protestos

A Comissão Paroquial Politica do Partido Republicano Português de Esgueira, protesta, inergicamente, contra o procedimento do sr. Governador Civil de Aveiro, que, arvorando-se em ministro da Justiça, autorisou que a Associação de Beneficencia do Sacramento desta freguezia se convertessem em cultual para compelir a Junta de Paroquia a entregar-lhe os edificios e mais bens pertencentes ao culto.

Esgueira, 16 de Novembro de 1915.

O vice-presidente da Comissão,

(a) *M. Almeida de Eça*

―

A Direcção do *Centro Republicano de Esgueira*, hoje reunida, lamenta que o sr. Eugenio Ribeiro, atual governador civil de Aveiro, seja o fomentador da discordia na freguezia de Esgueira, querendo compelir a Junta de Paroquia a entregar á Associação de Beneficencia do Santissimo Sacramento os edificios e objectos pertencentes ao culto, sem que essa Associação seja a isso devidamente autorisada.

Esgueira, 16 de Novembro de 1915.

O presidente da Direcção,

(a) *Mariano Ludgero*

―

Acta da sessão extraordinaria da Junta de Paroquia de Esgueira, em 16 de Novembro de 1915:

Aos 16 dias do mez de Novembro de 1915, a Junta de Paroquia de Esgueira, reuniu, pelas 17 horas, em sessão extraordinaria, estando presentes o presidente, João da Silva Castro, e os vogaes Manuel da Maia e Antonio Marques Pêgo.

A Junta, profundamente indignada contra o inqualificavel procedimento dos srs. Governador Civil e administrador do concelho de Aveiro, entregando hoje, pelas 13 horas, a uma associação, que não assumiu legalmente o encargo do culto, a igreja desta paroquia, resolve protestar energicamente contra este inaudito atropelo da Lei da Separação e dos bons principios republicanos e tornar responsavel os srs. Governador Civil e administrador do concelho pelo extravio de qualquer dos objectos do culto contidos na referida igreja.

O presidente,

(a) *João da Silva Castro*

Os vogaes,

(aa) *Manuel da Maia* e *Antonio M. Pêgo*

―

Até á hora de entrar na maquina este jornal, não nos consta que o sr. Governador Civil tenha reconsiderado, pois está ainda de posse das chaves do que, de direito, pertence á Junta de Paroquia de Esgueira, a Associação de Beneficencia do Santissimo de que é mentor espiritual o inimigo das instituições, padre Gil.

Abaixo a ditadura do sr. Eugenio Ribeiro!

Vales postaes

O que se está passando com a transmissão de vales pelo correio é simplesmente espantoso!

Mas muito mais espantoso, porém, é que apesar das constantes reclamações a que tal serviço tem dado margem desde a infeliz modificação que lhe foi introduzida, não tenha feito sentir, a quem compéte, a inadiavel necessidade da sua corrigenda.

E' espantoso!—repetimos.

E' espantoso que se conserve tal sistêma de permutação de fundos, sacrificando não só a algibeira do infeliz que cái na ratoeira, mas ainda não tendo a mais leve consideração pela garantia com que conta quem confia o seu dinheiro a uma repartição á qual paga quanto lhe pédem na hipotese de que ela cumpra o seu dever.

Até ha cérca de dois anos os vales eram transmitidos directamente entre as estações emissora e destinataria, devidamente registados, tornando-se por esse motivo, raro, um descaminho. Uma noute de insonia, causada por um agravamento himorroidal, despertou a modificação que um chefe infeliz teve a tristissima ideia de tornar realidade apesar de todos os protéstos que essa desgraçada inovação logo levantou; e, se não estâmos em erro, como decidido e incontestado argumento justificativo da monumental ideia chegou a afirmar-se que ela era uma necessidade visto que a classe, de que o inventor era chefe, lhe não merecia confiança!

E parece realmente que o chefe tinha razão, sendo cérto, todavia, que a sua genial descoberta nada modificou, antes agravou as suas suspeitas e de tal fórma, que se torna absolutamente indispensavel que alguem, de pronto, ponha termo á desaparição de taes documentos que tão gráves transtornos está causando a todos quantos della estão sendo vitimas.

Mas como se não bastasse o prejuizo da falta na entrega dos vales, o expedidor, na conformidade de duma disposição draconiana e injustificada, é forçado a esperar sessenta dias para o devido reembolso, se não surgir ainda qualquer berbicacho para resolver!

As reclamações que de todos os pontos convergem á repartição respectiva são aos centos. Não exageramos. E como o mal é geral, claro que entre nós se contam vitimas numerosas.

No dia 31 de Outubro foi daqui enviado um vale—pagavel no domicilio—sendo satisfeita a taxa que aquele serviço exige. Até hoje tal pagamento não se efectuou em parte alguma e tanto o expedidor como o destinatario continuam desembolsados duma quantia relativamente grande com gravissimo prejuizo da sua vida pois a falta daquela importancia os coloca em sérios embaraços. Mas quem se importa com isso? Está a correr, informam, mais um dos milhares de processos que ridiculamente se limitam a andar de mão em mão dos empregados a vêr se algum se acusa; mas, como sucéde nas escolas quando aparece um vidro partido—não foi ninguem o culpado!

E assim se passa o tempo e se entreteem quantos por honra do proprio serviço e seriedade da repartição deveriam ordenar o reembolso imediato da importancia, liquidando depois responsabilidades, se as ouver.

Temos conhecimento da desaparição de mais dois vales emitidos esta semana para Lisboa, além de dezenas de outros, incluindo um, que fôra expedido para Santarem, destinado ao pagamento da substituição duma praça, que afinal de nada serviu, tendo o pobre homem de continuar no serviço militar e o pae de esperar dois mezes para receber o seu dinheiro, menos as despêsas para o pagamento do vale que, apesar de se não efectuar, de nada o indemnisaram.

Nós perguntâmos com a maior simplicidade se um serviço que está apresentando constantemente factos desta ordem, com tão gráves resultados para o publico e trabalho inutil e encomodo para o pessoal, deve continuar flagelando a quem ele recorre e desacreditando duma fórma vergonhosa a repartição que de tal se incumbe.

Submeta-se, simplificando, esse serviço á imperiosa modificação que ele exige de fórma a não continuar sendo um verdadeiro ludibrio, grosseiro e improprio, a que se está sugeitando o publico na sua bôa fé!

PELA IMPRENSA

Recebemos a visita dum novo colega, *Gazeta de Oeiras*, semanario republicano e defensor dos interesses do concelho.

Saudando a sua aparição, muito estimaremos que tenha uma vida desafogada e prospera.

=Pelo seu aniversario, que acaba de passar, cumprimentâmos a *Justiça de Fafe*, da direcção do sr. Paulino da Cunha, outro semanário com o qual o partido republicano conta em todas as conjunturas.

JULGAMENTO

Esteve na segunda-feira constituido o tribunal para julgamento de Luiz Henriques Pinheiro, Antonio dos Santos Canélas e Manuel Henriques Pinheiro, todos acusados de terem praticado vários disturbios em Esgueira, a que não é extranha a questão politica que de longa data ali se ventila.

Por virtude dum incidente que logo no começo surgiu, ficou a causa adiada *sine die*, retirando os circunstantes, que completamente enchiam a sala das audiencias, desolados com tal decisão.

Ridiculo

Tem corrido por esse mundo fóra muitos exemplares duma carta circular, escrita á maquina, e endereçada á imprensa diaria, alguma da qual já a inseriu *ipsis verbis* na respectiva secção *High life*.

Nessa carta, esquecendo-se o velho principio de que *louvor em bôca propria é vituperio*, são referidas as mais belas qualidades e ornamentos das pessoas nela mencionadas, de mistura com o registo da alta estirpe a que as mesmas pertencem. Poderiamos aqui reproduzir esse triste documento que é a mais completa e absoluta prova da inexcedivel imbecilidade do seu autor, que desce ao repugnante expediente de elogiar apaixonada e desmedidamente os seus, pretendendo, todavia, esconder a proveniencia de taes engrandecimentos para que eles apareçam como criteriosa e espontanea apreciação alheia.

Poderiamos aqui reproduzir tal documento, inconfundivel testemunho da incomensuravel e estupida presunção do seu autor, repetimos, mas não o fazemos por uma simplicissima razão: porque respeitâmos bastante quantos o idiota, na sua stulta vaidade, não vacilou fazer partilhar do espanto duns e da troça doutros, provocada pela leitura de tão extraordinario escrito. E' espantoso! Verdadeiramente *sui generis!*

Pois então não será para fazer morrer de riso os que conhecem a *aristocratica* linhagem do *Bichêsa*, que este a venha referir, registando numa circular á imprensa, que os outros **são tambem** *descendentes de familias ilustres?!!*

Vão lá entender este *democrata por principio, por educação e por actos*, ele que tanto se desvanece com a sua *aristocracia* e *titulos nobiliarquicos* embora só existam na inioleira avariada do *nobre* representante da casa da Vera-Cruz!!!

E não acode áquele pobre espirito que embora verdadeiro fosse o seu falso e dourado sonho aristocrata, deveria, em primeiro logar, lembrar-se que a modestia é o unico resplendor permitido ao homem—seja qual fôr o campo da sua acção e dá sua vida!

Esquecendo, porém, esta grandeza de verdade o patéta exibe-se envaidecido, apregoando fidalguias, linhagens, descendencias!

Mas de onde vem elas, onde estão elas?

O frei Inacio, do conhecido drama—*Santo Antonio*—aproveitando as ocasiões propicias, por toda a parte exclamava entre gargalhadas alváres—*sou pápa!*

Contudo aparecia. Tinha a coragem das suas imaginarias e patétas afirmações!

Ao *frei Bichêsa* falta-lhe essa qualidade. Essa e outras mais.

Lá se entende. O fidalgo democrata a quem a velha aristocracia não atenua nem apaga a nojenta e imbecil vaidade!

Lá se entende...

Pobre Gervasio Lobato! Se não tivésses morrido tinhas aqui um magnifico personagem para as tuas hilariantes comedias!

O DEMOCRATA

Vende-se em Aveiro no kiosque de *Valeriano*, Praça Luís Cipriano.

CARTA

Do sr. Mariano Ludgero Maria da Silva, acabamos de receber a que segue:

... Sr. Redactor do jornal O Democrata

Relativamente á noticia publicada num dos ultimos numeros do seu jornal, na qual se diz que eu ía ser compelido a restituir á Associação de Beneficencia do Santissimo de Esgueira a quantia de 850$00, permita-me V. que eu esclareça o caso com a seguinte informação:

Antes da remessa do acordam para o Tribunal, não é verdade eu ter sido intimado para restituir tal quantia; a indevida restituição foi imposta a mim e aos srs. dr. Manuel Maria de Moura Coutinho de Almeida de Eça e Antonio Simões da Cunha; o acordam da Junta Geral, digo, da Comissão Executiva da Junta Geral que nos julgou responsaveis pela dita quantia deve estar baseado, sem duvida, nas contas que lhe apresentaram os atuaes gerentes da Associação, que se deixaram, decérto, guiar por alguem menos escrupuloso que não quiz vêr que tal quantia tinha sido legitimamente gasta, como consta dos recibos passados, em fórma legal, nos mandados de pagamento da Irmandade, os quaes vão, agora, ser apresentados em juizo; só um individuo, talvez o autor desta insidia, recebeu, á sua parte, a quantia de 275$00 de que passou os indispensaveis recibos.

Felizmente, nem eu nem os meus companheiros, nunca vivemos das migalhas dos crentes; antes, pelo coutrário, para o culto deles, muito temos contribuido.

Esta acusação só tem em vista magoar-me e a mais ninguem, como se provará.

Agradecendo a publicação desta carta nó seu jornal, subscrevome com toda a consideração

De V. etc.

Aveiro, 17 de novembro de 1915.

Mariano Ludgero Maria da Silva

Notas mundanas

Com a sr.a D. Emilia Maria Arléte Paiva Couceiro da Guerra Santa Clara, consorciou-se na quarta-feira o sr. Raul Ferreira de Matos, aluno do liceu de Coimbra e filho do capitalista sr. Antonio Ferreira de Matos.

Serviram de padrinhos os paes dos noivos, revestindo a cerimonia, tanto civil como religiosa, um caracter muito intimo.

Aos recem-casados um futuro perene de felicidades.

✠ *Na repartição do registo civil de Ilhavo efectuou-se tambem o casamento do nosso assinante de Verdemilho, sr. Joaquim Dias Batista com a menina Maria da Ascenção Balau, servindo de testemunhas os irmãos do noivo Maria do Carmo Batista Bastos e Alfredo Dias Batista.*

O acto catolico teve logar na igreja do Outeirinho tendo sido convidado para o realisar o reverendo Adelino Rodrigues Roque, do Barró.

Mil venturas.

✠ *Fez ontem 10 anos a menina Inocencia Mendes Agra, galante e estremosa filha do considerado comandante nautico sr. Antonio da Rocha Agra, atualmente ao serviço da casa Andresen, de Manaus.*

A aniversariante, que se acha a educar no Colégio da Senhora da Conceição, desta cidade, foi passar o dia com sua bôa mãe a Ilhavo, donde já regressou.

Muitos e sincéros parabens.

✠ *Partiu para Boston como empregado numa importante casa comercial, o nosso conterraneo e amigo, Amadeu da Costa Pereira, que, á ultima hora, nos pediu para, em seu nome, e por este meio, tornar extensas a todas as pessoas das suas relações e amizade, as suas despedidas.*

Que faça bôa viagem e a fortuna o não desampare é o que lhe desejâmos, já que a sorte nesta terra lhe foi tão adversa.

✠ *Para Malange, Africa Ocidental, segue na proxima terça-feira, o escrivão sr. Domingos Rei Neto, a quem egualmente apetecemos todas as venturas.*

✠ *Regressou do Pinheiro da Bemposta, onde esteve convalescendo da gráve enfermidade que lhe sobreveio a um parto infeliz, a sr.a D. Ana Augusta Dias, esposa do ilustrado professor de ensino secundario, sr. José Pereira Tavares.*

Persistindo no erro...

O nosso colega de Oliveira de Azemeis *O Radical*, respondendo á *Gazeta de Arou-*

ca, cuja prosa transcrevemos no ultimo numero ácêrca do republicanismo do sr. dr. Adolfo Coutinho, ex-delegado nésta comarca e caudatario do deputado democratico Barbosa de Magalhães, escreve, como prometeu, sob o titulo da epigrafe:

«A questão é muito simples, sem duvida, mas é de capital importancia para aqueles que, não conhecendo as virtudes do dr. Adolfo Coutinho, precisam de saber quem fala a verdade—se nós, se o ilustrado correspondente da *Gazeta de Arouca*, nesta vila.

Estranhámos que se dissésse que o emerito... arranjista gosa de simpatía, consideração e apreço no nosso concelho e nos de Arouca e Cambra, quando a verdade, a verdade insofismavel e palpavel, é que nunca ninguem até hoje tinha dado por isso.

Negámos e continuamos a negar, sem receio de sermos apanhados na mentira, que o dr. Adolfo Coutinho não gosa, no geral, aqui, em Arouca e Cambra, nem de simpatía, nem de consideração, nem de apreço.

Em Arouca nunca ouvimos dizer tal, e se lá conseguiu a simpatía de alguem, não teve ele tempo para tornar conhecidas as suas prendas.

Neste concelho, mas principalmente na vila, é ele bem conhecido pela sua política de todas as côres, antes e depois da Republica.

Em Cambra, então, é que ele gosa de todas as simpatías, considerações e apreço. Para se ficar edificado basta saber-se que os nossos correligionarios se viram obrigados a corrê-lo como desleal e traiçoeiro, e que o tio chegou a cortar relações com ele.

Isto é que o ilustrado correspondente da *Gazeta* precisava de saber, porque se o soubésse, não viria, cértamente, apresentar-nos o dr. Coutinho como uma personalidade categorisada.

Informe-se com os nossos correligionarios cambrenses, eles que foram vitimas da mais negra ingratidão, ouça-os atentamente, que ficará sem vontade de nos apresentar o dr. Coutinho com tão luzido e numeroso acompanhamento de... predicados.

* * *

Chamar ao dr. Adolfo Coutinho, sincéro republicano e homem de fórmas fidalgas e de invulgar lhanêsa, ou é troçar com a gente, ou foi descuido da penna do correspondente da *Gazeta*.

Sincéro republicano, não; sem o nosso mais veemente protésto, não deixaremos passar tal afirmativa. Republicano de barriga, com muita sorte, é que ele é.

Quanto ao resto... melhor é não falar nisso—por piedade.

* * *

Para reforçar os... seus excéssos louvaminheiros, no que péca em demasía—permita-nos o ilustrado correspondente que lho notêmos—vem apontar o facto de ter sido escolhido o dr. Coutinho para exercer o logar de director da policia de investigação criminal de Lisboa. Ora com tal... bomba pareceu ao ilustre correspondente que nos confundia, mas enganou-se se assim pensou.

A Republica tem lá muitos de iguaes prendas ás do dr. Coutinho e tendo-os reconhecido como nocivos á sua dignidade e ao seu prestigio, os devia escorraçar para longe. É o partido democratico, triste é dize-lo, é que tem dado guarida ao maior numero desses aventureiros sem escrupulos que apenas pretendem arranjar-se, e arranjam-se.

* * *

O ilustrado correspondente pretendendo provar que todos os homens, os mais notaveis, nunca chegam a dispôr da simpatía unanime dos seus concidadãos, cita-nos nomes de mortos e vivos para chegar áquela conclusão, e para nos dizer que se o dr. Adolfo Coutinho não tem a simpatía de todos é porque isso sería... impossivel!

Fiquemos por aqui, ilustrado correspondente e presado amigo?...

Não veja nas nossas singelissimas palavras, tão pobres e despidas de colorido, o mais leve melindre á sua pessoa.

Trata-se dum inimigo figadal, dum verdadeiro *amigo* do partido republicano deste concelho. Por isso a severidade da nossa linguagem está plenamente justificada.

E por ultimo, quer mais uma prova da lealdade politica e das qualidades pessoaes do dr. Coutinho? E' a réles intriga que ele teceu á volta do logar de oficial de deligencias contrariando a indicação da comissão politica e permitindo-se—segundo se afirma e nós cremos firmemente—dar informações desfavoraveis ácêrca do cidadão indicado para tal cargo, por odio, por vingança contra alguem que se interessa pela nomeação daquele!

Ele é assim, e não o querem assim conhecer!...»

Comentarios? Sería estragar o saboroso pitéu se lhos introduzissemos e consequentemente ir de encontro á razão, se tal acontecesse.

E isso não queremos nós.

Agradecimento

João da Maia da Fonseca e Silva, quasi restabelecido dos incomodos que sofreu com o seu desastre de 20 de Setembro p. p., vem por este meio patentear a sua gratidão e agradecimento a todas as pessoas que se dignaram visitu-lo ou procuraram saber do seu estado de saude durante a sua enfermidade.

Aveiro, 15 de Novembro de 1915.

CORRESPONDENCIAS

Anadia, 10

(*Retardada*)

Acaba de proferir-se a sentença aos réus acusados de assassinarem, ha tempos, por estrangulamento, o infeliz Belmiro da Silva, desta vila. Os réus eram Manuel dos Santos Ventura, João Costa Almeida e Cosme Martins, todos de Ferreiros, deste concelho. Os depoimentos das testemunhas e as declarações do réu Cosme levaram a maioria do juri á convicção de que os dois primeiros praticaram o crime arremessando em seguida o cadaver para um poço muito fundo. Apesar disso o povo receava que fossem absolvidos e este caso fez com que se irritasse, por vezes, tendo de intervir a força armada que o sr. administrador, a tempo, requisitou: infanteria e cavalaria.

O julgamento levou dois dias sendo, finalmente, condenados os réus Ventura e Costa Almeida em 8 anos de prisão maior celular seguidos de 12 de degredo ou em 25 de degredo em possessão de 1.ª classe, ficando absolvido o réu Cosme Martins.

O povo ficou muito satisfeito por ter triunfado a justiça.

C.

Pedimos aos nossos assignantes que nos avisem sempre que mudem de residencia afim de que o jornal se não extravie e portanto o não deixem de recebor.

Junta A. das Obras da Barra e Ria de Aveiro

CONCURSO

Faz-se público que até ás 14 horas do dia 27 do corrente está aberto concurso documental para preenchimento do logar vago de Mestre de Obras, contractado, para servir ás ordens da Direcção das Obras da Barra e Ria de Aveiro, devendo os concorrentes apresentar no Govêrno Civil de Aveiro os seguintes documentos:

1.º—Requerimento escrito e assinado pelo próprio, com a letra e assinatura reconhecidas, e dirigido ao Presidente da Junta;

2.º—Documento comprovativo de que é cidadão português;

3.º—Certificado de que satisfez a lei de recrutamento militar;

4.º—Certificado do registo criminal;

5.º—Atestado de bom comportamento passado pelas câmaras municipais e autoridades policiais dos concelhos em que tiver residido nos últimos 3 anos, devendo constar de cada um dêstes documentos qual o tempo de residência do peticionário nos concelhos a que êstes atestados digam respeito;

6.º—Certificado médico que prove:

a) que foi vacinado;

b) que não padece de moléstia contagiosa;

c) que não tem deformidade que o iniba de bem desempenhar o logar;

d) que possue a necessária robustez.

7.º—Carta de Mestre de Obras;

8.º—Quaisquer outros documentos comprovativos das habilitações e competência de concorrente, sôbretudo documento que prove ter o requerente dirigido ou administrado obras com competência.

Todos os documentos a apresentar devem ter as assinaturas reconhecidas por notário das comarcas ou concelhos onde hajam sido passados, e as dêstes por seu turno reconhecidas por notário de Aveiro, ainda mesmo que tragam o sêlo branco das respectivas repartições.

As obrigações que incumbem ao Mestre de Obras são as seguintes:

1.º—Acompanhar os serviços das Obras da Barra e Ria de Aveiro, não os abandonando durante as horas úteis de trabalho;

2.º—Fazer da escrituração a parte que lhe compete, e substituir, na sua ausência, o escrevente da Direcção;

3.º—Cumprir e fazer cumprir todas as ordens que, sôbre assuntos de serviço, da Direcção lhe forem dadas pelo Engenheiro Director das Obras.

O Mestre de Obras vencerá o jornal mínimo e diário de 1$00, podendo ser-lhe aumentado quando a Junta o entender. ou quando e pelo tempo que prestar serviços extraordinários.

Govêrno Civil e Secretaria da Junta A. das Obras da Barra e Ria de Aveiro, 10 de novembro de 1915.

Pelo Governador Civil Presidente da Junta

O Secretário Geral,

Joaquim de Melo Freitas

TEATRO AVEIRENSE

AVISO

A Direcção do Teatro Aveirense previne os srs. acionistas que resolveu, á semelhança dos anos anteriores, conceder-lhes em uma das sessões cinematograficas das 5.as feiras, redução de 50 °|° nos bilhetes de camarote e plateia para o que pódem desde já, munindo-se da respectiva acção, reclamar o seu cartão de *bonus* no estabelecimento de sr. Antonio Vilar, na Rua de José Estevam.

Pela Direcção, o secretario

João Rosa